CONEXÃO JURÍDICA

Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Medida Provisória nº 678/2015)

Em vigor desde 24 de junho de 2015, a Medida Provisória nº 678, de 23 de junho de 2015, alterar a Lei nº 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas.

A Medida Provisória estende o âmbito de aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicos às licitações e contratos necessários à realização de:

(i) obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo; e
(ii) ações no âmbito da Segurança Pública.